

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 02/2018

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA E LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para os cursos de Geografia (Licenciatura), Letras – Língua Espanhola (Licenciatura) e Letras – Língua Portuguesa (Licenciatura) na modalidade a distância, que será regida pela presente chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2 para os cursos de Geografia (Licenciatura), Letras – Língua Espanhola (Licenciatura) e Letras – Língua Portuguesa (Licenciatura).

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades de cada curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo Coordenador do Curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB-UFPE. O pagamento das bolsas de tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado.

1.4. As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, as vagas para tutores, que atuarão no suporte aos professores e aos estudantes, são ofertadas de acordo com cada curso de graduação, conforme o Quadro 1, e distribuídas de acordo com os polos de atuação credenciados pela UFPE.

Quadro 1 – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria

GEOGRAFIA (LICENCIATURA) EAD	
Polo	Vagas
Petrolina	1
LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA) EAD	
Polo	Vagas
Palmares	1
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) EAD	
Polo	Vagas
Águas Belas	1
Palmares	1

2.2. As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados nos cursos das modalidades a distância.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil;
- Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);

- c) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento, conforme o perfil de formação de cada curso nos seus respectivos polos (Quadro 2, Quadro 3 e Quadro 4);
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior;
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, no mínimo 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância;
- f) Ter disponibilidade aos sábados e domingos para a realização de atividades presenciais definidas pela Coordenação do Curso;
- g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- i) Ter disponibilidade de viagem ao Campus Recife da UFPE, quando necessário;
- j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida;
- k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura em Geografia a distância

Polo de Atuação	Perfil
Petrolina	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Geografia • Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior

Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola a distância

Polo de Atuação	Perfil
Palmares	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Especialização em Letras/Espanhol • Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior

Quadro 4 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa a distância

Polo de Atuação	Perfil
Águas Belas Palmares	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa • Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior

4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe EaD/UFPE.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com docente, Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria;
- l) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- m) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- n) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- o) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- p) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- q) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- r) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: **20/04/2018 a 07/05/2018**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site <https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre 00h00 do dia 20/04/2018 até às 17h00 do dia 07/05/2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
- c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Enviar, em campo específico do formulário, a(s) cópia(s) do(s) comprovantes(s) de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior;
- e) Digitar, em campo específico do formulário, o link para o Currículo Lattes;
- f) Redigir Carta de Intenções, respeitando o **limite de 30 linhas**, relatando suas experiências anteriores na área de docência e no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como tutor no curso e polo escolhidos, fazendo o upload da Carta em campo específico do formulário no ato de inscrição pela internet.

6.5. O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta chamada de inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de concordância com o Edital nº 03/2018 – PROACAD e da veracidade dos dados e informações fornecidas no formulário.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. A análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) e (d) será validada on-line. Posteriormente, entre os dias 14/05/2018 e 16/05/2018, das 9h00 às 16h00, o candidato deverá comparecer à Entrevista na Coordenação dos Cursos de Graduação a distância com as **cópias autenticadas** dos documentos requisitados (item 3.1[c] e [d]). Adicionalmente, o candidato deverá entregar também:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Currículo na ordem em que os mesmos são citados no Currículo Lattes resumido;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Declaração atualizada de Conclusão de Curso (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante nos Quadros 2, 3 e 4), devidamente revalidado, se obtido no exterior;
- c) Cópia autenticada do comprovante de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior;
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Cópia autenticada da Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Se a certidão apresentada for documento impresso diretamente pelo site do TSE, conforme o endereço acima, a cópia não precisa ser autenticada;
- g) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
- h) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.1.2. O candidato só continuará o processo seletivo após entrega das documentações citadas (primeira etapa).

7.1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título.

7.1.4. A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise de: Carta de Intenções, Entrevista e Currículo. Para cada um desses itens será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para critérios

classificatórios, será calculada uma média ponderada, cujos pesos para cada item serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo (Peso 6).

7.1.5. Os critérios para pontuação dos currículos estão descritos no Anexo I.

7.1.6. A análise e classificação dos candidatos será feita por uma Banca Examinadora indicada pelo Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 3 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco ou de amizade com os candidatos.

7.1.7. As 14h00, do dia 09/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, serão divulgados: lista com os candidatos que cumpriram a primeira etapa de seleção; composição da Banca Examinadora e cronograma com os horários de entrevista de cada candidato;

7.1.8. As entrevistas ocorrerão entre os dias 14/05/2018 a 16/05/2018, na Coordenação dos Cursos de Graduação a distância, de acordo com o cronograma elaborado pela Banca Examinadora.

7.2. A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 17/05/2018 no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Os dias 18 e 21/05/2018 serão reservados para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 22/05/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.4. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste edital.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação dos Cursos de Graduação a distância através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para responder à convocação é de **72 horas**, em resposta ao e-mail de convocação. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.3. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a distância

8.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE para efeitos de convocação;

8.6. O candidato convocado pela coordenação de cada curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor.

8.7. O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela coordenação de cada curso. A não realização desta formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de tutoria.

8.8. A Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	20/04/2018
Período de Inscrições	20/04/2018 a 07/05/2018
Divulgação dos Selecionados na primeira etapa	09/05/2018
Realização das Entrevistas	14/05/2018 a 16/05/2018
Divulgação do resultado preliminar	17/05/2018
Prazo para interposição de recursos	18/05/2018 e 21/05/2018
Divulgação do resultado final	22/05/2018

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º “Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do curso.

11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação a distância da UFPE e pela Coordenação do respectivo curso na modalidade a distância.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância: pedagogico.ead@ufpe.br.

12.4. O Endereço da Coordenação dos Cursos de Graduação a distância: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 ou 2126-8593.

12.5 O candidato que decidir interpor recursos deverá realizá-lo presencialmente no endereço descrito no item 12.4.

ANEXO I

Tabelas de Pontuação para Análise do Currículo

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o
Curso de Licenciatura Geografia EaD em todos os Polos

I – Títulos	Pontuação
Título de doutor na área de Geografia	100
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	80
Mestre em Geografia	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Geografia	30
Graduado na área de Geografia	20
II – Ensino (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre
III – Experiência em EAD (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	6 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	4 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	5 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	4 pontos por semestre

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o
Curso de Licenciatura Letras – Língua Espanhola EaD

I – Títulos	Pontuação
Título de doutor na área de Letras/Espanhol	40
Doutorando em Letras/Espanhol	40
Mestre em Letras/Espanhol	30
Mestre em Letras	20
Especialista na área de Letras/Espanhol	15
Graduado na área de Letras	10
Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30
Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30
Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	22
Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	22
Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	15
Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras)	7
II – Ensino (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2,4 pontos por semestre
III – Experiência em EAD (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o
Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa EaD

1 – Titulação (30%)	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
Cursos: Indicar curso, Instituição, período		
Especialização na área de Licenciatura em Língua Portuguesa	1	1
Especialização em áreas afins	1	1
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	2	2
Diploma de Mestre em áreas afins	2	2
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3
Diploma de Doutor em áreas afins	3	3
2 – Experiência Profissional (20%)	Pontuação por atividade por semestre	Pontuação máxima
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.		
Monitoria	1 ponto por ano	1
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2
Professor de terceiro grau de áreas afins	1 pontos por ano	1
Tutor a distância em Cursos de Graduação	1 pontos por ano	1
Professor de Especialização <i>Lato sensu</i> na área	1 pontos por ano	1
3 – Histórico Escolar (50%)	Pontuação máxima	
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	20 pontos - para a maior nota entre os candidatos	